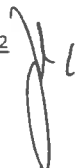


ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL			
<b>Designação do Projeto:</b>	Projeto de Ampliação da Pedreira de Calcário Industrial "Quinta do Escarpão"		
<b>Tipologia de Projeto:</b>	n.º 18, do Anexo I do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental.	<b>Fase em que se encontra o Projeto:</b>	Execução
<b>Localização:</b>	Distrito de Faro, concelho de Albufeira, freguesia de Paderne.		
<b>Proponente:</b>	Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.		
<b>Entidade licenciadora:</b>	Direção-Geral de Energia e Geologia.		
<b>Autoridade de AIA:</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		

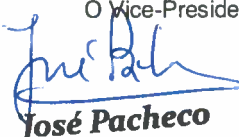
<b>Fundamentação:</b>	<p>No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projeto de Ampliação da Pedreira de Calcário Industrial "Quinta do Escarpão", foi emitida, em 08/09/2016, a respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA), de sentido favorável condicionado à implementação do plano de monitorização e medidas propostas no EIA, complementadas com as medidas e condicionamentos definidos no parecer da Comissão de Avaliação.</p> <p>No programa de monitorização referente à qualidade das águas subterrâneas a DIA determina, no seu ponto n.º 2.2.2, que os locais de amostragem sejam realizados no furo da Secil Britas (no EIA está referido com o n.º 1 e como estando fora de serviço) e no piezómetro a construir no extremo sul da pedreira (para determinação da cota de lavra de 10m até ao aquífero). No entanto, face à impraticabilidade e contradição resultante, a APA/ARH Algarve sugere uma alteração da DIA, de modo que os locais de amostragem a indicar no ponto n.º 2.2.2 – Locais de amostragem, do plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas, sejam os pontos referidos na medida e minimização n.º 39 (furo de captação F1 e lagoa de corta).</p> <p>Neste sentido, de acordo com o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJIA), a presente alteração do plano de monitorização aprovado na DIA tem por referencial o disposto no artigo 25.º, n.º 1 e seguintes, tendo sido auscultado o proponente, o qual manifestou-se favoravelmente à concretização da alteração da DIA. A presente alteração teve ainda em consideração a audiência prévia efetuada nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.</p> <p>Com efeito, para que a análise do eventual impacte do projeto seja dotada de medidas consistentes e efetivamente materializáveis, considera-se que ocorre motivo</p>
-----------------------	--



	fundamentado que justifica a proposta de alteração dos locais de amostragem (tal como determinado no ponto n.º 2.2.2 da DIA) para os pontos acima indicados. Deste modo, para efeitos de alteração da DIA, a APA/ARH Algarve manifestou a sua concordância sobre a proposta de redação relativa à componente '2. Plano de Monitorização a Implementar', no ponto '2.2. Qualidade das águas subterrâneas' relativo aos 'locais de amostragem' (ponto n.º 2.2.2. v. pág. n.º 16 da DIA).
--	--

<b>Alteração da DIA:</b>	Face ao exposto, considera-se de alterar a medida específica relativa à componente '2. Plano de Monitorização a Implementar', no ponto '2.2. Qualidade das águas subterrâneas' relativo aos 'locais de amostragem', tal como determinado na DIA emitida (ponto n.º 2.2.2. v. pág. n.º 16 da DIA).  Assim, no ponto onde constava: <ul style="list-style-type: none"> <li>• "2.2.2. Locais de amostragem</li> </ul> Os locais de amostragem da qualidade da água subterrânea serão no furo da Secil Britas (no EIA está referido com o n.º 1 e como estando fora de serviço) e no piezómetro a construir no extremo sul da pedreira (para determinação da cota de lavra de 10m até ao aquífero)."  Deverá constar, a seguinte redação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• "2.2.2. Locais de amostragem</li> </ul> Os locais de amostragem, do plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas, devem preconizar-se no furo de captação F1 e lagoa de corta, tal como determinado na medida de minimização n.º 39."
--------------------------	--

<b>Data de Emissão</b>	09.06.2020
------------------------	------------

<b>Assinatura:</b>	O Vice-Presidente  <b>José Pacheco</b> Vice-Presidente da CCDR Algarve
--------------------	---